



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00008/2023
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Assunto: Serviço para acompanhamento das visitadoras e no desenvolvimento psicomotor dos beneficiários do Programa Criança Feliz, através da Secretaria do Desenvolvimento Social de Cachoeira dos Índios - PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: JOSE GABRIEL FEITOSA BENTO 03605516378.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Janeiro de 2023.

MÁRCIA MAYARA DE ABREU LIRA
Procuradora Geral do Municipal
OAB 25.630